DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.271
DE 28 DE ABRIL DE 2021

"Altera o inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 7.270, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre liberação gradual e segura das atividades econômicas do Município de Mongaguá, denominado como FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo de combate a disseminação do novo coronavírus."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado de São Paulo que a partir do dia 18 de abril, libera de forma gradual e segura algumas atividades econômicas no Estado;

CONSIDERANDO que medidas mais restritivas do que o Plano São Paulo contribuíram para redução da ocupação de leitos formados no combate ao COVID-19 no Município de Mongaguá e na Região Metropolitana da Baixada Santista;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo até 09 de maio de 2021, autorizando funcionamento presencial das atividades comerciais no período entre 6h e 20h, mantendo-se as demais regras de combate a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso **III**, do artigo **2º**, do Decreto nº **7.270**, de 19 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado para atendimento presencial das 6h às 20h:

Art. 2º - Permanece inalterado os demais dispositivos contidos no Decreto nº 7.270, de 19 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de maio de 2021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 28 de abril de 2021.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185/2021

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Determina, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.362, de 22 de abril de 1.991 e suas alterações, em especial a Lei 1.977, de 29 de novembro de 2001, alterada pela Lei 2.058, de 19 de dezembro de 2003 e demais normas aplicáveis à espécie, a constituição de Comissão destinada a propor providências para ABERTURA e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021, para fins de contratação e qualificação de pessoal para exercer atividades no Programa denominado "Programa Próspera Família".

Cargo	*Quantidade*
Psicólogo	04

2. A Comissão o Processo Seletivo Simplificado encarregada das providências, coordenação e realização pertinentes é constituída pelos servidores abaixo designados, cabendo a Presidência ao primeiro deles.

- **Irene Clementina Marques Tupiná** **RG. 4.793.690-3**
- **Claudia Carlos Sartori** **RG. 24.599.009-4**
- **Anizio Pereira de Santana Neto** **RG. 22.838.254-3**

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 05 de abril de 2021.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS

REF. Processo nº 021/2021. A Autarquia Municipal EMUS, vem ao(s) Ilmo.(s) Sr.(s) solicitar cotação de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico-hospitalar por período de 03 (três) meses. O termo de referência com quantitativo e condições encontra-se disponível em www.emus.com.br/licitacoes. A apresentação da cotação de preços deverá ser enviada para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 12/05/2021. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS

REF. Processo nº 022/2021. A Autarquia Municipal EMUS, vem ao(s) Ilmo.(s) Sr.(s) solicitar cotação de preços para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos por período de 03 (três) meses. O termo de referência com quantitativo e condições encontra-se disponível em www.emus.com.br/licitacoes. A apresentação da cotação de preços deverá ser enviada para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 12/05/2021. EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS.

Licitações e Contratos

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 - Processo nº. 006/2021 - Pregão Presencial n º. 003/2021 – A Prefeitura Municipal de Mongaguá, devidamente representado e assistido, e a empresa FERA LUBRIFICANTES LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 4.633/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para Aquisição de combustível sendo: 320.000 litros de gasolina comum, 70.000 litros de álcool, e 830.000 litros de óleo Diesel S10 a granel, para abastecimento dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, o valor unitário do item nº 03 – R$ 3,90 – Cota Principal, nº 06 – R$ 3,90 – Cota Reservada. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura – Firmado em 22/04/2021.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato do 2º Termo Aditivo de prorrogação contratual ao Contrato nº 054/2019, Processo nº 033/2019, objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das piscinas municipais. Vigência: 12 meses e valor R$ 70.281,00, Firmado em:25/03/2021 - Marcio Melo Gomes.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA 1ª REUNIÃO TRIMESTRAL DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL (CAE, FUNDEB E CME)- 2021.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na unidade escolar EMEF Sirana Koukdjian situado na Av. Marina, 1307 - Jardim Marina, Mongaguá - SP, 11730-000 às 14h30, obedecendo às orientações e normas de segurança para restringir a disseminação do Covid-19 com o uso de máscara e mantendo o distanciamento de segurança, reuniram-se os conselheiros da educação (titulares e suplentes) para a **1ª Reunião Trimestral do CME** (Conselho Municipal de Educação)**, CAE** (Conselho de Alimentação Escolar) **e CACS FUNDEB** (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**,** sob convocação da Sra. **Priscila Eleutério Gomes** (Diretora Municipal da Educação e representante titular do Executivo Municipal CME, Portaria n°**450/2020**). A Sra. **Wânia F. Augusto** (Conselheira da Educação CME e CACS FUNDEB e Coordenadora de Projetos Educacionais), agradeceu a presença de todos e iniciou a assembléia com a leitura da ordem do dia: **Parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2020; Prestação de contas do 1º Trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março) e Apresentação da prestação de contas anual da APAE (2020).** A **Sra. Neli dos Santos** (Diretora Municipal de Finanças) explanou sobre as principais mudanças do Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25/12/2020: O FUNDEB passa a ser permanente e previsto na Constituição Federal, antes tinha um prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, conforme estipulado pela Lei 11.494, que o instituiu em 2007. As novas regras aumentam a contribuição da União ao fundo dos atuais 10% para 23%, de maneira progressiva. Cabe ao Governo Federal garantir o repasse de 12% no primeiro ano, 15% no segundo, 17% no terceiro, 19% no quarto ano, 21% no quinto e 23% no sexto ano. Sobre o aumento do gasto mínimo com salários dos profissionais da educação básica, orientou que o novo texto estipula que o mínimo de 70% de cada fundo seja utilizado para o pagamento de profissionais da educação em exercício. A regra anterior estipulava mínimo de 60% e citava apenas os salários de professores. A parcela diferida é a parcela dos recursos dos Fundos, que poderá ser utilizada no exercício financeiro subseqüente, antes era de 5%, agora é de 10%. Este prazo diferido compreende o lapso temporal que se estende até 30/04, antes o prazo era até 31/03 do ano seguinte. Orientou que antes contemplavam os Profissionais do Magistério da Educação: Docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica e agora, os profissionais da Educação Básica contemplam os professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e no ensino fundamental e médio, trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica e profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. Prosseguiu informando sobre a aplicação no Ensino do

município até 31/03/2021, sendo recursos próprios: R$13.143.826,97 (treze milhões cento e quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) – representa 25,11%, atendendo a aplicação mínima obrigatória exigida pela Constituição Federal. Esse montante representa as despesas com os itens de Pessoal e Encargos: R$20.929.843,20 (vinte milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Material de Consumo: R$1.683.510,48 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos); Serviços de Pessoa Jurídica: R$7.091.310,95 (sete milhões, noventa e um mil, trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos); Serviços Tecnologia da Informação: R$286.972,12 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e doze centavos). Subvenção (APAE): R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); Obras: R$1.019.874,86 (um milhão e dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); Equipamentos e Materiais Permanentes: R$1.931.724,77 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos). Em relação ao FUNDEB até 31/03/2021 declarou que a Receita recebida foi de R$16.751.226,73 (dezesseis milhões, setecentos e cinqüenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos); Juros de aplicação financeira: R$5.021,26 (cinco mil, vinte um reais e vinte e seis centavos); Total das Despesas: R$ 7.893.240,70 (sete milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos) – representa 47,11, sendo 40,35% com Magistério e 6,75% com outras despesas; Em relação a Merenda PNAE até 31/03/202, informou que os recursos recebidos até 31/03/2021 totalizam: R$219.080,20 (duzentos e dezenove mil e oitenta reais e vinte centavos), referente a duas parcelas (do total de dez parcelas anuais); Prestação de contas Anual PNAE 2020, o saldo em 31/12/2019 é de R$331.028,64 (trezentos e trinta e um mil e vinte o oito reais e sessenta e quatro centavos). O recurso recebido em 2020 é de R$1.403.366,80 (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Juros de aplicação financeira: R$2.160,60 (dois mil cento sessenta reais e sessenta centavos); Despesas efetuadas em 2020: R$990.063,83 (novecentos e noventa mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos). O saldo de recursos em 31/12/2020 é de R$746.492,21 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos); Prosseguiu informando sobre a Prestação de Contas Anual da APAE: Termo de Fomento 02/2019 – referente à Subvenção do Plano de Trabalho da Educação: R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). A prestação de Contas Anual da APAE, Termo de Fomento 03/2019 – Subvenção do Plano de Trabalho de Nutrição Escolar é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Foi apresentando o relatório Anual da Merenda Escolar da APAE de Mongaguá do ano de 2020, que se encontra anexo ao livro ata do CAE. A Sra. **Angela Maria da Silva** (Conselheira do CAE) solicitou informações sobre o repasse do transporte aos alunos do Ensino Médio, a Sra. Neli prestou os esclarecimentos e instruiu aos presentes de como acessar o Portal da Transparência no sítio da Prefeitura Municipal para obter informações referentes a processos de licitações, contratos, receitas, despesas e demais assuntos correlatos. Após os informativos, iniciou-se o preenchimento do Sistema SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos) com o objetivo de contemplar todos os procedimentos necessários para que o Conselho de Alimentação Escolar – CAE efetuasse seu parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Entidade Executora. No sistema, foi possível acessar os dados apresentados pelos gestores no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC). A partir

dessa análise feita pelos conselheiros, o Sr **Ailton Mariano Demetino** (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar), devidamente cadastrado no Sistema CAE Virtual do FNDE, acessou a gestão do programa, com as respostas ao questionário de acompanhamento junto ao colegiado e, assim, o posterior apontamento no Parecer Conclusivo. O acesso ao SIGECON ocorreu por meio do sítio https://www.fnde.gov.br/sigecon . O relatório de prestação de contas CAE SIGECON encontra-se anexo ao livro ata do CAE. A Sra. Neli colocou-se a disposição para os esclarecimentos de dúvidas. Por fim, agradecemos a presença de todos e não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião à qual nós: Wânia Frederico Augusto (coordenadora de projetos educacionais) e Emanuelle Bafoni (coordenadora de área de língua portuguesa), na função de secretárias desta, lavramos a presente ata que subscrevemos e assinamos junto aos Srs. Presidentes e/ou Vice Presidentes dos Conselhos da Educação.

WÂNIA FREDERICO AUGUSTO
COORDENADOREA DE PROJETOS EDUCACIONAIS

EMANUELLE BAFONI
COORDENADORA DE ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CME

ANA CRISTINA D'ALESSANDRO
PRESIDENTE DO CACS FUNDEB

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

28/04 - 1ª REUNIÃO TRIMESTRAL CME, CACS FUNDEB e CAE – 2021. (14h30)
Ordem do dia:

- Parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2020;
- Prestação de contas do 1º Trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março);
- Apresentação da prestação de contas anual da APAE (2020).



DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017







DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

Processo 010/2021
Carta Convite 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PATROCÍNIO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATÉ DECISÃO IRRECORRÍVEL, ENGLOBANDO TODOS OS PROCESSOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ/SP.

A CPL torna público para os fins previstos no artigo 102 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a seguinte classificação:

Em 1º (primeiro) lugar a empresa CURY E AUGUSTO NEVES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS com o valor global de R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais); Em 2º (segundo) lugar a empresa CAIO COSTA E PAULA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS com valor global de R$ 101.640,00 (cento e um mil seiscentos e quarenta reais); Em 3º (terceiro) lugar ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS com o valor Global de R$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

.....